



Justificativa para Dispensa de Licitação

Órgão: Secretaria de Obras

Objeto: Aquisição de parafusos para estoque

Empresa fornecedora: Webermaq Ltda – ME

Valor total: R\$ 20,00

Considerando a necessidade de aquisição de parafusos para reposição do estoque da Secretaria de Obras, insumos frequentemente utilizados em serviços de manutenção e instalação de portas e prateleiras de madeira, justifica-se a contratação direta, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor do objeto enquadrar-se no limite legal para dispensa de licitação.

Ressalta-se que, no momento, não há processo licitatório vigente que contemple o fornecimento do item em questão, sendo a compra imediata imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços rotineiros de manutenção realizados pela secretaria. A adoção do procedimento de dispensa visa garantir agilidade, economicidade e eficiência administrativa.

Foram solicitados e analisados, para fins de comprovação da vantajosidade, no mínimo três orçamentos de fornecedores distintos, sendo selecionada a proposta de menor preço apresentada pela empresa Webermaq Ltda – ME.

Documentação comprobatória:

- Mínimo de três orçamentos

Critério de escolha:

- Menor preço apresentado

Diante do exposto, autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa e pelo valor acima especificado.

São Sebastião do Caí,

Lissandro Reis
Secretário de Obras

Lissandro Reis
Secretário de Obras
16/04/25

gg 16/04/25